



Boletim Informativo

1º BAILE DO ANO

BAILE CHARME

SÁBADO, 03 JAN, ÀS 20H

PRACA DA ESTACÃO
ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
IGUAÇU GRANDE - RJ

RJ ANO XXI - QUINZENA EXTRA DE 2026 Nº002



BAILE CHARME
O MELHOR DA FESTA BLACK





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

FABIO DE OLIVEIRA COSTA

Prefeito

MARCILEY LESSA CHAVES

Vice-Prefeito

MARCELLO CARVALHO DA COSTA
Chefia de Gabinete

PAULO SERGIO B. SOARES
Controladoria Geral Municipal

ALEX VIOTI VIDAL LEITE
Procuradoria Geral do Município

JALES LINS DE OLIVEIRA
Secretaria Governo

WALLACE MEDEIROS MARTINS
Secretaria de Administração

JORGINO FABIANO PEREIRA
Secretaria de Fazenda

VINICIUS DE S. L. BARBEITO
Secretaria de Planejamento,
Gestão e Projetos

VAGNEI LESSA CHAVES
Secretaria de Agricultura

KARIN NETTO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

JOSE ALBERTO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
Secretaria de Meio Ambiente

ALEXANDRE FREITAG
Secretaria de Obras,
Urbanismo

CARLA CRISTINA A. V. FREIRE
Secretaria de Turismo e Lazer

MIQUEIAS GOMES
Secretaria de Cultura

CLAUDIA MÁRCIA DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social e Direitos
humanos

PAULO CESAR RITO NUNES
Secretaria da Melhor Idade e Envelhecimento
Saudável

MAURO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretaria de Serviços Públicos

HÉRIQUE DA COSTA CORRÊA
Secretaria de Compras, Licitação e Transpa-
rência

ALLEFE PRAÇA MARTINS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
trabalho e renda

ADELSON BAPTISTA BEZERRA JUNIOR
Secretaria Municipal de Proteção Animal e
Defesa Civil

CAMILA LESSA DA COSTA
Secretaria de Educação

WIRLEY NICKOLAS VERÍSSIMO TAHIM
Secretaria de Esporte

LEANDRO COUTINHO MATTOS
Secretaria Municipal de Pesca

MARCILEY LESSA CHAVES
Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvi-
mento do Interior

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
PREVIGUABA

BRUNO RODRIGO DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Comunicação

ALEXANDRE RAMOS AZEREDO
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem
Pública

EDITORIAL

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

03

Expedido pela Assessoria Municipal de Comunicação Social de Iguaba Grande

Jornalista:
Bárbara Lira Ximenes / Reg. Prof. 00416-69/RJ

Diagramação: Juliana de Olívia Rodrigues Soares

Publicado em:
www.iguaba.rj.gov.br (atos oficiais)
Site: www.iguaba.rj.gov.br
Facebook: facebook.com/prefeituraiguaba
Instagram: instagram.com/prefeituradeiguaba
Prefeitura: (22) 2624-3275

Veículo oficial de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, aprovados pela Lei N 606, de 10 de março de 2005 (publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 1 de abril de 2005)



GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2346/2025
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR
DE R\$ 4.357.429,04 PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1514 de 20 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Fundo Municipal de Saúde, para o Fundo Municipal de Assistência Social e para a Secretaria Municipal de Serviços públicos no valor total de **R\$ 4.357.429,04** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art.2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação das Fontes de Recursos 1631 Convênios Saúde Federal, 1604 SUS ACS/ACE Vencimentos, 1635 Royalties destinados à Saúde-Lei 12.858/2013, 1751 COSIP e 1705 Royalties Estado conforme Anexos II, III, IV, V e VI respectivamente.

Art.3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de novembro de 2025.



FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO



PREFEITURA DE IGUAÇA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2346/2025
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
ANEXO I - EXCESSO

CÓDIGOS						VALORES EM R\$
FICHA	FONTE		UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO		NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTA
370	1.604	SUS ACS / ACE VENCIMENTOS	40.001.001.10.122.0006.2.000	F.M.S.	3.1.90.11.00	646.668,00
SUBTOTAL FONTE 1604 - SUS ACS / ACE VENCIMENTOS						646.668,00
720	1.631	CONVÊNIOS SAÚDE - FEDERAL	40.001.001.10.122.0006.2.000	F.M.S.	3.3.90.34.00	795.010,00
691	1.631	CONVÊNIOS SAÚDE - FEDERAL	40.001.001.10.301.0006.2.029	F.M.S.	3.3.90.39.00	455.200,10
692	1.631	CONVÊNIOS SAÚDE - FEDERAL	40.001.001.10.302.0006.2.030	F.M.S.	3.3.90.30.00	1.089.615,41
693	1.631	CONVÊNIOS SAÚDE - FEDERAL	40.001.001.10.302.0006.2.030	F.M.S.	3.3.90.39.00	525.935,53
SUBTOTAL FONTE 1631 - CONVÊNIOS SAÚDE - FEDERAL						2.865.761,04
366	1.635	ROYALTIES - SAÚDE	40.001.001.10.122.0006.2.000	F.M.S.	3.1.90.04.00	200.000,00
SUBTOTAL FONTE 1635 - ROYALTIES - SAÚDE LEI 12.858/2013						200.000,00
491	1.705	ROYALTIES - ESTADO	50.001.001.08.244.0008.2.041	F.M.A.S.	3.3.90.48.00	300.000,00
SUBTOTAL FONTE 1705 - ROYALTIES - ESTADO						300.000,00
726	1.751	COSIP	20.008.001.04.452.0001.2.000	SEC.SERV.PÚBLICOS	3.1.90.04.00	345.000,00
SUBTOTAL FONTE 1751 - COSIP						345.000,00
TOTAL GERAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						4.357.429,04

DECRETO Nº 2346/2025
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025	
FONTE: 1631 - CONVÊNIOS SAÚDE - FEDERAL	
Contas-Correntes: Bco: (237-Bradesco/Ag: 6772/CC: 037-0/159-7/345-0/750-1)+(341-Itaú/Ag: 7297/CC: 2605-1)	
Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64	
(A) Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2025 (*)	0,00
(B) Valor Arrecadado até Novembro de 2025	8.965.761,04
(C) Margem de excesso de arrecadação (Real) = B-A	8.965.761,04
(D) Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	6.100.000,00
Margem de excesso de arrecadação disponível = C-D (**) =>	2.865.761,04
(*) Fonte: Balancete da Receita - Contabilidade Geral do Município	
(**) Foi calculado o excesso real conforme detalhado no quadro acima e nos extratos bancários.	
Valor de créditos abertos pelo decreto nº 2346/2025	2.865.761,04
Percentual sobre a margem disponível =>	100,00%
Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e extratos bancários:	



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2346/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA ORÇAMENTO 2025

FONTE: 1604-VENCIMENTOS DOS ACS / ACE

Contas-Correntes: Bco: (104-CEF/Ag: 1243/CC: 624036-8)+(001-B.Brasil/Ag: 3874/CC:25.473-8)

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2025 (*) **1.958.580,00**

(A) Valor Arrecadado de Janeiro até Outubro de 2025 2.155.560,00

(B) Valor Arrecadado de Janeiro até Outubro de 2024 1.765.447,70

(C) Valor Arrecadado de Novembro até Dezembro de 2024 601.512,00

(B+C) Valor Arrecadado de Janeiro até Dezembro de 2024 2.366.959,70

(*) Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =

$\Delta = (A / B) - 1$ logo => 2.155.560,00

1.765.447,70

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 22,10%

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação realizada de Novembro até Dezembro de 2024 (C) 601.512,00

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ = 132.916,56

Arrecadação provável para o período de Novembro até Dezembro de 2025 734.428,56

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada de Janeiro até Outubro de 2025 (A) 2.155.560,00

Arrecadação provável para o período de Novembro até Dezembro de 2025 734.428,56

Arrecadação provável para o exercício 2025 = 2.889.988,56

Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2025 1.958.580,00

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 931.408,56

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 0,00

Margem de excesso de arrecadação disponível 931.408,56

Valor de créditos abertos pelo decreto nº 2346/2025 646.668,00

Percentual sobre a margem disponível => 69,43%

Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e nos extratos bancários:



PREFEITURA DE IGUAÇA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2346/2025 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025 ANEXO IV

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA ORÇAMENTO 2025

FONTE: 1635 - ROYALTIES - SAÚDE LEI 12.858/2013

Contas-Correntes: Bco: (001-B.Brasil/Ag: 3874/CC: 71013-3/02358-7/173078-9)+(104-CEF/Ag: 1243/CC: 647093-2)

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2025 (*) **22.951.910,00**

(A) Valor Arrecadado de Janeiro até Novembro de 2025 21.711.301,29

(B) Valor Arrecadado de Janeiro até Novembro de 2024 21.374.157,01

(C) Valor Arrecadado de Dezembro até Dezembro de 2024 2.007.338,32

(B+C) Valor Arrecadado de Janeiro até Dezembro de 2024 23.381.495,33

(*) Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =

$\Delta = (A / B) - 1$ logo => 21.711.301,29

21.374.157,01

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 1,58%

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação realizada de Dezembro até Dezembro de 2024 (C) 2.007.338,32

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ = 31.662,66

Arrecadação provável para o período de Dezembro até Dezembro de 2025 2.039.000,98

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada de Janeiro até Novembro de 2025 (A) 21.711.301,29

Arrecadação provável para o período de Dezembro até Dezembro de 2025 2.039.000,98

Arrecadação provável para o exercício 2025 = 23.750.302,27

Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2025 22.951.910,00

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 798.392,27

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 350.000,00

Margem de excesso de arrecadação disponível 448.392,27

Valor de créditos abertos pelo decreto nº 2346/2025 200.000,00

Percentual sobre a margem disponível => 44,60%

Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e nos extratos bancários:



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2346/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ANEXO V

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA ORÇAMENTO 2025

FONTE: 1751 - COSIP

Contas-Correntes: Bco: (001-B.Brasil/Ag: 3874/CC: 002365-2/012922-4/173070-3/173071-1)+(033-Santander/Ag: 3031/CC: 45000001-9)+(104-CEF/Ag: 1243/CC: 000009-8/001600-3)+(237-Bradesco/Ag: 6772/CC: 2463-5)+(341-Itaú/Ag: 7297/CC: 02361-1)

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2025 (*)	4.258.400,00
(A) Valor Arrecadado de Janeiro até Novembro de 2025	4.285.688,78
(B) Valor Arrecadado de Janeiro até Novembro de 2024	3.894.186,99
(C) Valor Arrecadado de Dezembro até Dezembro de 2024	343.143,93
(B+C) Valor Arrecadado de Janeiro até Dezembro de 2024	4.237.330,92

(*) Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =

$$\Delta = (A / B) - 1 \text{ logo } \Rightarrow \begin{array}{r} 4.285.688,78 \\ 3.894.186,99 \end{array}$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 10,05%

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação realizada de Dezembro até Dezembro de 2024 (C)	343.143,93
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	34.497,95
Arrecadação provável para o período de Dezembro até Dezembro de 2025	377.641,88

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada de Janeiro até Novembro de 2025 (A)	4.285.688,78
Arrecadação provável para o período de Dezembro até Dezembro de 2025	377.641,88
Arrecadação provável para o exercício 2025 =	4.663.330,66
Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2025	4.258.400,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	404.930,66
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação disponível	404.930,66

Valor de créditos abertos pelo decreto nº 2346/2025	345.000,00
--	-------------------

Percentual sobre a margem disponível => 85,20%

Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e nos extratos bancários:



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2346/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ANEXO VI

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA ORÇAMENTO 2025

FONTE: 1705 - ROYALTIES - ESTADOS

Contas-Correntes: Bco: (001-B.Brasil/Ag: 3874/CC: 02358-7)+(237-Bradesco/Ag: 6772/CC: 043-4)

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2025 (*)	3.809.000,00
(A) Valor Arrecadado de Janeiro até Novembro de 2025	3.690.286,73
(B) Valor Arrecadado de Janeiro até Novembro de 2024	3.650.877,98
(C) Valor Arrecadado de Dezembro até Dezembro de 2024	738.684,03
(B+C) Valor Arrecadado de Janeiro até Dezembro de 2024	4.389.562,01

(*) Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =

$$\Delta = (A / B) - 1 \text{ logo } \Rightarrow \frac{3.690.286,73}{3.650.877,98}$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%)} \Delta = 1,08\%$$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação realizada de Dezembro até Dezembro de 2024 (C)	738.684,03
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	7.973,59
Arrecadação provável para o período de Dezembro até Dezembro de 2025	746.657,62

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada de Janeiro até Novembro de 2025 (A)	3.690.286,73
Arrecadação provável para o período de Dezembro até Dezembro de 2025	746.657,62
Arrecadação provável para o exercício 2025 =	4.436.944,35
Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2025	3.809.000,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	627.944,35
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação disponível	627.944,35

Valor de créditos abertos pelo decreto nº 2346/2025	300.000,00
--	-------------------

$$\text{Percentual sobre a margem disponível } \Rightarrow 47,77\%$$

Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e nos extratos bancários:

Iguaba Grande, 03 de novembro de 2025.

FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2353/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$
10.600.839,42 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1514 de 20 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Orçamentário da Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Fazenda no valor total de **R\$ 10.600.839,42** (dez milhões e seiscentos mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art.2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação das Fontes de Recursos 1500 Próprio Ordinário, 1540 FUNDEB, 1543 FUNDEB-VAAR, 1546 FUNDEB-ETI, 1635 Royalties Destinados à Saúde e 1751 COSIP conforme Anexos II, III, IV, V, VI e VII respectivamente.

Art.3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaçu Grande, 19 de dezembro de 2025.

**FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**



PREFEITURA DE IGUAÇA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2353/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 ANEXO I - EXCESSO

CÓDIGOS					VALORES EM R\$
FICHA	FONTE	UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO		NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTA
40	1.500	20.006.001.04.122.0001.2.000	SEC.ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.04.00	80.187,88
43	1.500	20.006.001.04.122.0001.2.000	SEC.ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11.00	1.198.590,28
45	1.500	20.006.001.04.122.0001.2.000	SEC.ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.13.00	1.521,40
63	1.500	20.007.001.04.129.0001.2.000	SEC.FAZENDA	3.1.90.11.00	167.558,29
160	1.500	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.04.00	318.151,22
169	1.500	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.11.00	1.312.327,96
555	1.500	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.13.00	38.683,00
179	1.500	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.91.13.00	65.024,02
583	1.500	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.3.90.46.00	66.415,79
439	1.500	50.001.001.08.122.0008.2.000	F.M.A.S.	3.1.90.04.00	33.000,00
500	1.500	70.001.001.18.541.0001.2.000	F.M.M.A.	3.1.90.04.00	35.532,60
503	1.500	70.001.001.18.541.0001.2.000	F.M.M.A.	3.1.90.11.00	80.221,55
516	1.500	71.001.001.02.091.0001.2.000	F.O.P.G.M.	3.1.90.16.00	110.299,67
SUBTOTAL FONTE 1500 - PRÓPRIO ORDINÁRIO					3.507.513,66
161	1.540	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.04.00	2.667,28
171	1.540	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.11.00	3.906,78
172	1.540	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.11.00	3.296.455,33
176	1.540	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.16.00	158.082,34
620	1.540	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.94.00	17.387,73
180	1.540	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.91.13.00	177.372,80
181	1.540	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.91.13.00	518,60
196	1.540	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.3.90.46.00	840,00
701	1.540	20.012.001.12.361.0005.2.025	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.94.00	10.332,67
213	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.022	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.11.00	65.568,61
217	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.022	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.94.00	51.150,87
220	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.022	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.91.13.00	8.555,68
238	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.023	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.04.00	11.210,35
241	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.023	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.11.00	128.066,25
246	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.023	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.94.00	218.195,66
247	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.023	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.91.13.00	16.776,95
271	1.540	20.012.001.12.366.0005.2.024	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.94.00	6.199,86
SUBTOTAL FONTE 1540 - FNDE - FUNDEB					4.173.287,76
243	1.543	20.012.001.12.365.0005.2.023	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.11.00	162.637,46
SUBTOTAL FONTE 1543 - FNDE - FUNDEB - VAAR					162.637,46
735	1.546	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.11.00	137.400,54
SUBTOTAL FONTE 1546 - ETI- FUNDEB-TRANSF. UNIÃO					137.400,54
383	1.635	40.001.001.10.122.0006.2.000	F.M.S.	3.3.90.30.00	120.000,00
384	1.635	40.001.001.10.122.0006.2.000	F.M.S.	3.3.90.34.00	199.512,00
387	1.635	40.001.001.10.122.0006.2.000	F.M.S.	3.3.90.36.00	10.462,11
390	1.635	40.001.001.10.122.0006.2.000	F.M.S.	3.3.90.39.00	2.170.025,89
SUBTOTAL FONTE 1635 - ROYALTIES - SAÚDE LEI 12.858/2013					2.500.000,00
73	1.751	20.007.001.04.129.0001.2.000	SEC.FAZENDA	3.3.90.39.00	120.000,00
SUBTOTAL FONTE 1751 - COSIP					120.000,00
TOTAL GERAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					10.600.839,42



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2353/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
ANEXO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO 2025

FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Contas-Correntes: Bco: (001-B.Brasil/Ag: 3874/CC: 022941-5/002356-1/002359-5/002365-2/024558-5/004071-4/008359-3/010610-0/012922-4/013254-3/010243-1/173070-3/173071-1)+(033-Santander/Ag: 3031/CC: 45000001-9)+(104-CEF/Ag: 1243/CC: 000008-0/000009-0/000009-8/001600-3/647112-2/020659-8/025037-6/000294-1/000046-9/647093-2/647094-0)+(237-Bradesco/Ag: 6772/CC: 0044-2/0047-7/0050-7/2463-5)+(341-Itaú/Ag: 7297/CC: 02361-1)+(756-Sicoob/Ag: 4222/CC: 19280-5/71008-7/89720-5)

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

(A) Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2025 (*)	105.095.843,10
(B) Valor Arrecadado até Dezembro de 2025	110.128.201,09
(C) Margem de excesso de arrecadação (Real) = B-A	5.032.357,99
(D) Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	1.469.556,54
Margem de excesso de arrecadação disponível = C-D (**) =>	3.562.801,45

(*) Fonte: Balancete da Receita - Contabilidade Geral do Município

(**) Foi calculado o excesso real conforme detalhado no quadro acima e nos extratos bancários.

Valor de créditos abertos pelo decreto nº 2353/2025 **3.507.513,66**

Percentual sobre a margem disponível => 98,45%

Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e extratos bancários:

DECRETO Nº 2353/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
ANEXO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO 2025

FONTE: 1540 - FUNDEB

Contas-Correntes: Bco: (001-B.Brasil/Ag: 3874/CC: 002364-5/013038-9/020051-4/013038-9/020051-4/002364-5)

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

(A) Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2025 (*)	30.648.350,00
(B) Valor Arrecadado até Dezembro de 2025	37.266.338,10
(C) Margem de excesso de arrecadação (Real) = B-A	6.617.988,10
(D) Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	2.444.503,00
Margem de excesso de arrecadação disponível = C-D (**) =>	4.173.485,10

(*) Fonte: Balancete da Receita - Contabilidade Geral do Município

(**) Foi calculado o excesso real conforme detalhado no quadro acima e nos extratos bancários.

Valor de créditos abertos pelo decreto nº 2353/2025 **4.173.287,76**

Percentual sobre a margem disponível => 99,99%

Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e extratos bancários:



PREFEITURA DE IGUAÇA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2353/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
ANEXO IV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO 2025

FONTE: 1543 - FUNDEB - VAAR	
Contas-Correntes: Bco: (001-B.Brasil/Ag: 3874/CC: 002364-5/020051-4)	
Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64	
(A) Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2025 (*)	1.061.670,00
(B) Valor Arrecadado até Dezembro de 2025	2.554.527,16
(C) Margem de excesso de arrecadação (Real) = B-A	1.492.857,16
(D) Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	1.088.351,63
Margem de excesso de arrecadação disponível = C-D (**) =>	404.505,53
(*) Fonte: Balancete da Receita - Contabilidade Geral do Município	
(**) Foi calculado o excesso real conforme detalhado no quadro acima e nos extratos bancários.	
Valor de créditos abertos pelo decreto nº 2353/2025	162.637,46
Percentual sobre a margem disponível => 40,21%	
Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e extratos bancários:	

DECRETO Nº 2353/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
ANEXO V

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO 2025

FONTE: 1546-ETI-FUNDEB-TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	
Contas-Correntes: Bco: (001-B.Brasil/Ag: 3874/CC: 002364-5/013038-9/020051-4/013038-9/020051-4/002364-5)	
Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64	
(A) Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2025 (*)	0,00
(B) Valor Arrecadado até Dezembro de 2025	724.232,01
(C) Margem de excesso de arrecadação (Real) = B-A	724.232,01
(D) Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação disponível = C-D (**) =>	724.232,01
(*) Fonte: Balancete da Receita - Contabilidade Geral do Município	
(**) Foi calculado o excesso real conforme detalhado no quadro acima e nos extratos bancários.	
Valor de créditos abertos pelo decreto nº 2353/2025	137.400,54
Percentual sobre a margem disponível => 18,97%	
Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e extratos bancários:	



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2353/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
ANEXO VI

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO 2025

FONTE: 1635 - ROYALTIES - SAÚDE LEI 12.858/2013	
Contas-Correntes: Bco: (001-B.Brasil/Ag: 3874/CC: 71013-3/02358-7/173078-9)+(104-CEF/Ag: 1243/CC: 647093-2)	
Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64	
(A) Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2025 (*)	22.951.910,00
(B) Valor Arrecadado até Dezembro de 2025	26.039.416,54
(C) Margem de excesso de arrecadação (Real) = B-A	3.087.506,54
(D) Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	550.000,00
Margem de excesso de arrecadação disponível = C-D (**) =>	2.537.506,54
(*) Fonte: Balancete da Receita - Contabilidade Geral do Município	
(**) Foi calculado o excesso real conforme detalhado no quadro acima e nos extratos bancários.	
Valor de créditos abertos pelo decreto nº 2353/2025	2.500.000,00
Percentual sobre a margem disponível => 98,52%	
Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e extratos bancários:	

DECRETO Nº 2353/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
ANEXO VII

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO 2025

FONTE: 1751 - COSIP	
Contas-Correntes: Bco: (001-B.Brasil/Ag: 3874/CC: 002365-2/012922-4/173070-3/173071-1)+(033-Santander/Ag: 3031/CC: 45000001-9)+(104-CEF/Ag: 1243/CC: 000009-8/001600-3)+(237-Bradesco/Ag: 6772/CC: 2463-5)+(341-Itaú/Ag: 7297/CC: 02361-1)	
Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64	
(A) Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2025 (*)	4.258.400,00
(B) Valor Arrecadado até Dezembro de 2025	4.750.590,96
(C) Margem de excesso de arrecadação (Real) = B-A	492.190,96
(D) Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	345.000,00
Margem de excesso de arrecadação disponível = C-D (**) =>	147.190,96
(*) Fonte: Balancete da Receita - Contabilidade Geral do Município	
(**) Foi calculado o excesso real conforme detalhado no quadro acima e nos extratos bancários.	
Valor de créditos abertos pelo decreto nº 2353/2025	120.000,00
Percentual sobre a margem disponível => 81,53%	
Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e extratos bancários:	

Iguaba Grande, 19 de dezembro de 2025.


FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO





PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2354/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R\$ 599.323,71
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1514 de 20 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Segurança e Ordem Pública e Secretaria de Serviços Públicos no valor total de **R\$ 599.323,71** (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

Art.2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial para reforço orçamentário conforme o **Anexo Único**.

Art.3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 19 de dezembro de 2025.


FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO





PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2354/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
ANEXO ÚNICO

CÓDIGOS					VALORES EM R\$	
FICHA	FONTE	UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO		NATUREZA DA DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
49	1.500	20.006.001.04.122.0001.2.000	SEC.ADMINISTRAÇÃO	3.1.91.13.00	1.456,34	
71	1.500	20.007.001.04.129.0001.2.000	SEC.FAZENDA	3.3.90.39.00	35.815,00	
87	1.500	20.007.001.28.846.0003.0.004	SEC.FAZENDA	3.3.90.47.00	109.752,36	
96	1.500	20.008.001.04.452.0001.2.000	SEC.SERV.PÚBLICOS	3.1.91.13.00	534,82	
166	1.500	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.09.00	65,00	
175	1.500	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.16.00	28.345,97	
179	1.500	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.91.13.00	778,00	
198	1.500	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.3.90.49.00	364,32	
443	1.500	50.001.001.08.122.0008.2.000	F.M.A.S.	3.1.90.13.00	29.941,26	
507	1.500	70.001.001.18.541.0001.2.000	F.M.M.A.	3.1.91.13.00	445,56	
555	1.500	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.13.00	325,00	
583	1.500	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.3.90.46.00	16.114,21	
592	1.500	20.006.001.04.122.0001.2.000	SEC.ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.18.00	71.346,00	
721	1.500	20.006.001.04.122.0001.2.000	SEC.ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.96.00	10.000,00	
69	1.500	20.007.001.04.129.0001.2.000	SEC.FAZENDA	3.1.91.13.00		34.110,03
79	1.500	20.007.001.28.843.0003.0.001	SEC.FAZENDA	3.2.90.21.00		107.802,18
81	1.500	20.007.001.28.843.0003.0.001	SEC.FAZENDA	4.6.90.71.00		21.274,62
91	1.500	20.008.001.04.452.0001.2.000	SEC.SERV.PÚBLICOS	3.1.90.04.00		345,00
125	1.500	20.010.001.06.122.0001.2.000	SEC.SEGURANÇA	3.1.90.96.00		786,00
169	1.500	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.11.00		56,68
380	1.500	40.001.001.10.122.0006.2.000	F.M.S.	3.1.91.13.00		4.229,97
439	1.500	50.001.001.08.122.0008.2.000	F.M.A.S.	3.1.90.04.00		943,57
441	1.500	50.001.001.08.122.0008.2.000	F.M.A.S.	3.1.90.11.00		76.117,88
444	1.500	50.001.001.08.122.0008.2.000	F.M.A.S.	3.1.90.16.00		15.441,84
445	1.500	50.001.001.08.122.0008.2.000	F.M.A.S.	3.1.90.94.00		26.402,95
446	1.500	50.001.001.08.122.0008.2.000	F.M.A.S.	3.1.91.13.00		96,31
551	1.500	50.001.001.08.122.0008.2.000	F.M.A.S.	3.3.90.14.00		4.619,02
552	1.500	20.012.001.12.122.0005.2.000	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.92.00		7,18
561	1.500	50.001.001.08.122.0008.2.000	F.M.A.S.	3.3.90.08.56		3.875,92
563	1.500	20.007.001.04.129.0001.2.000	SEC.FAZENDA	3.3.90.08.56		1.500,00
581	1.500	20.008.001.04.452.0001.2.000	SEC.SERV.PÚBLICOS	3.1.90.13.00		7.674,69
SUBTOTAL FONTE 1500 - PRÓPRIO ORDINÁRIO					305.283,84	305.283,84
161	1.540	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.04.00	11.683,16	
176	1.540	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.16.00	1.063,92	
196	1.540	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.3.90.46.00	50.565,00	
197	1.540	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.3.90.49.00	20.335,13	
213	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.022	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.11.00	82.637,54	
216	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.022	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.16.00	2.294,00	
229	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.022	SEC.EDUCAÇÃO	3.3.90.46.00	2.220,00	
230	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.022	SEC.EDUCAÇÃO	3.3.90.49.00	1.092,96	



PREFEITURA DE IGUAÇA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2354/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 ANEXO ÚNICO

CÓDIGOS					VALORES EM R\$	
FICHA	FONTES	UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO		NATUREZA DA DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
238	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.023	SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.04.00	14.001,00	
245	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.023	SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.16.00	4.588,00	
257	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.023	SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.46.00	5.100,00	
258	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.023	SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.49.00	2.459,16	
180	1.540	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC. EDUCAÇÃO	3.1.91.13.00		177.372,80
220	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.022	SEC. EDUCAÇÃO	3.1.91.13.00		3.890,12
247	1.540	20.012.001.12.365.0005.2.023	SEC. EDUCAÇÃO	3.1.91.13.00		16.776,95
SUBTOTAL FONTE 1540 - FNDE - FUNDEB					198.039,87	198.039,87
88	1.720	20.007.001.28.846.0003.0.004	SEC. FAZENDA	3.3.90.47.00	96.000,00	
72	1.720	20.007.001.04.129.0001.2.000	SEC. FAZENDA	3.3.90.39.00		96.000,00
SUBTOTAL FONTE 1720 - ROYALTIES - UNIÃO					96.000,00	96.000,00
TOTAL GERAL					599.323,71	599.323,71

Iguaçu Grande, 19 de dezembro de 2025.

FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS

PORTARIA Nº 6847/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FRED CARVALHO FERREIRA para cargo em comissão de Subsecretário, Padrão AP03, na Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Iguaçu Grande, 19 de janeiro de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO